

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

REF.: Concorrência Federal nº 1/2019 – Contratação de serviços de construção e manutenção de ambiente seguro tipo sala cofre

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento às consultas formuladas por empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

Conforme escrito:

PERGUNTA 1:

“Há restrição de horários para realização de algum tipo de serviço?”

RESPOSTA:

Com exceção daqueles relacionados ao *moving* de equipamentos, os serviços objeto da presente contratação deverão ser executados de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas, levando-se em conta o cronograma apresentado pela CONTRATADA e de acordo com a disponibilidade da CONTRATANTE de modo a não prejudicar o andamento normal das atividades desenvolvidas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, ou em período noturno, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, justificados e devidamente autorizados pela CONTRATANTE e sem ônus para o TRE/SP.

PERGUNTA 2:

“Há restrição de horários para entrega de materiais?”

RESPOSTA:

Haverá restrição de acesso à garagem do TRE/SP somente nos dias de Sessão Plenária, que ocorrem no período vespertino. Deverão ainda ser observadas as regras de transporte de cargas e zonas com restrição de circulação, conforme legislação municipal.

PERGUNTA 3:

“No item 13.1 lê-se:

“Todos os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NRs) de Segurança e Saúde no Trabalho.”

Questiona-se:

Deverá ser considerado o acompanhamento engenheiro de segurança do trabalho em tempo integral no decorrer das atividades e instalação do Data Center?”

RESPOSTA:

Não. O acompanhamento deverá ser realizado conforme análise de risco, de responsabilidade da CONTRATADA.

PERGUNTA 4:

“No item 13.3 lê-se:

13.3 – Serviços Cíveis – Deverão ser executados os serviços de adequação necessários para a implantação do Data Center e demais ambientes, conforme segue:

- a) Implantação do canteiro de obra em local a ser definido pelo TRE-SP;*
- b) Remoção de forros, pisos, divisórias e luminárias da área onde será instalado o Data Center;*
- c) Remoção de infraestrutura existente;*
- e) Remoção dos equipamentos de climatização existentes (aparelhos tipo split);*
- f) Adequações no forro existente ao redor da sala;*
- g) Nivelamento do piso para perfeita acomodação, montagem e instalação as sala cofre;*
- h) Fornecimento e instalação de estruturas metálicas que possibilitem o suporte e distribuição de carga do Grupo Gerador e condensadoras do sistema de climatização de precisão, após verificação da capacidade de carga do local com base nos projetos estruturais do edifício e eventual reforço estrutural;*
- i) Bases metálicas para os painéis autoportantes, evaporadoras de precisão e UPSs;*
- j) Fornecimento de gradil metálico com portas, para segregar os racks de Telecom dos racks de Servidores, ambos internos ao ambiente seguro;*
- k) Rampa de acesso ao ambiente seguro com corrimão e guarda corpo;*
- l) Caixa separadora de água e óleo, para o grupo gerador;*
- m) Instalações hidráulicas: rede de água fria e drenos para equipamentos de climatização;*
- n) Fechamento interno das janelas onde a sala cofre será instalada, em placas de drywall, não comprometendo a fachada do prédio, bem como no vão entre a sala cofre e divisórias existentes;*
- o) Preparação de superfície e pintura de piso-teto-paredes (interna e externa) nas áreas de intervenção;*
- p) Fechamento de passagens com elementos intumescentes;*
- q) Recomposição/recuperação de estruturas eventualmente danificadas durante a execução dos serviços;*
- r) Remoção de entulho e limpeza geral*

Questiona-se:

- a) Entendemos que a contratante fornecerá área interna ao seu prédio para instalação de canteiro de obra, ficando assim fora do escopo, o fornecimento temporário de contêineres para abrigo de escritório, almoxarifado e vestiário para a equipe técnica durante o prazo de construção do Data Center. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim.

- b) A área de construção do Data Center possui área aproximada de 40 m², todavia está dentro de uma área de aproximadamente 90m². Entendemos que o forro, piso e luminárias a serem removidos fazem parte deste ambiente, totalizando uma área de intervenção interna de aproximadamente 90m². Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Não está correto. Deverão ser recompostas apenas as áreas impactadas pela implementação do Data Center.

- c) Entendemos que a área onde serão instalados os geradores deverá possuir reforço estrutural para suportar a carga dos equipamentos, sendo de responsabilidade da contratada apresentar o projeto estrutural e a execução do reforço propriamente dito. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Parcialmente correto. A Contratada deverá, conforme disposto no item 13.3, alínea "h", promover eventual reforço, após verificação da capacidade de carga, na área onde serão instalados os geradores.

- d) Deverá ser fornecido gradil perimetral para a área dos geradores?

RESPOSTA:

Não.

- e) Entendemos que nas áreas da rampa de acesso e corredor técnico deverá ser considerado piso técnico elevado, conforme layout orientativo. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim.

- f) Entendemos que as divisórias que limitam o ambiente onde está instalado o data Center não deverão ser removidas. Está correto o nosso entendimento?"

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA 5:

"No item 15.5.12 são descritas as características dos CTAs. De acordo com o diagrama elétrico apresentado na Figura 1 (Diagrama Unifilar para alimentação elétrica do data Center), entendemos que a transferência automática entre rede e geradores poderá ser realizada pelos painéis gerais QGBT-X e QGBT-Y. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA 6:

"No item 16.4 está especificado o fornecimento de duas consoles para rack acompanhados de monitor, teclado e mouse. Entendemos que estas consoles deverão ser conectadas aos switches kvm especificados no item 16.5, está correto nosso entendimento? Se sim, cada console deve atender aos dois switches simultaneamente ou cada console estará conectada a apenas um switch kvm?"

RESPOSTA:

Sim. Cada console deverá ser conectado a apenas 1 (um) switch kvm.

PERGUNTA 7:

"O item 16.7 descreve o fornecimento e instalação de um painel do tipo monitor profissional.

A respeito deste item, questiona-se:

- a) Qual a quantidade mínima de telas que devem ser fornecidas?

RESPOSTA:

01 (uma) tela.

- b) Qual será o local de instalação do painel?

RESPOSTA:

O local de instalação será definido no projeto executivo.

- c) Será instalado na parede?

RESPOSTA:

Sim.

- d) Será instalado em sistema Autoportante (pedestal)

RESPOSTA:

Não.

- e) Será necessário o fornecimento e instalação de controladora de vídeo onde será instalado sistema de gerenciamento de layout?

RESPOSTA:

Deverão ser fornecidos e instalados todos os componentes e acessórios necessários a permitir o monitoramento do Data Center, conforme disposto no item 19 do Anexo I do Edital.

- f) Quais informações pretende-se visualizar no painel?

RESPOSTA:

A ser definido no Projeto Executivo.

- g) Quais são os formatos destas aplicações?"

RESPOSTA:

A ser definido no Projeto Executivo.

PERGUNTA 8:

"No item 19.2 é descrito o fornecimento de dois controles de acesso biométrico, sendo um dedicado a entrada do data center e a segunda dedicada ao gradil interno ao Data Center.

Questiona-se:

Entendemos que o controle de acesso interno a sala cofre será responsável pela liberação simultânea das travas das três portas pertencentes ao gradil. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA 9:

"Da leitura do subitem 5.2 e 5.2.1 conforme exposto abaixo:

“5.2 – Relação dos membros componentes da equipe técnica, com sua qualificação, devendo nela constar, no mínimo:

d) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho;

5.2.1 – Os profissionais relacionados no item 5.2 deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro da empresa, comprovando seu vínculo nos termos do subitem 5.3.3.”

Compreendemos no que compete a comprovação do Engenheiro(a) de Segurança mencionado no item 5.2 subitem “d”, para habilitação, a licitante deverá tão somente, apresentar comprovante de vínculo empregatício conforme termos constantes no subitem 5.3.3. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA:

Como disposto no subitem 5.2, a licitante deverá apresentar relação com indicação expressa dos profissionais listados nas alíneas “a” a “d”, bem como os respectivos comprovantes de vínculo empregatício. conforme os termos constantes no subitem 5.3.3 da cláusula V do Projeto Básico.

PERGUNTA 10:

“Constou no item 5.2. do Projeto Básico – Anexo I, como requisito para qualificação técnica, a relação dos membros componentes da equipe técnica, com sua qualificação, devendo nela constar, no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Eletricista; b) 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto; c) 01 (um) Engenheiro Mecânico; d) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Entendemos que os profissionais relacionados neste item poderão acumular funções, podendo por exemplo: o Engenheiro Civil ser também o Engenheiro de Segurança do Trabalho; e não havendo assim, a necessidade de apresentação de quatro profissionais, desde que um dos profissionais apresentados também tenha em sua qualificação o título para desempenho da função de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA 11:

“De acordo com o subitem 5.3.2. o(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CREA ou CAU, em nome do(s) profissional(is) relacionado(s) no subitem 5.2. Entendemos que apenas o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) em conformidade com o item 5.1 deverão ser detentores de Certidão de Acervo Técnico (CAT). Está correto o entendimento?”

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA 12:

“Não será necessário a entrega de catálogos dos equipamentos para quesito de qualidade técnica. Os catálogos deverão ser entregues após assinatura do contrato pelo vencedor do certame na etapa de projetos durante a execução da obra. Está correto o entendimento?”

RESPOSTA:

Sim.

Atenciosamente

Ricardo Mendonça Falcão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
TRE-SP